



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

### **Terceira Reunião extraordinária Virtual do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Infantil Criarte - CE- UFES**

*“A decisão deste ponto foi por sessão extraordinária via mensagens eletrônicas realizada no dia 17 de junho, em caráter de urgência. Por possuir informações pessoais (endereços eletrônicos) não poderá ser publicada.”*

1 ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CONSULTIVO E  
2 DELIBERATIVO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE, ÓRGÃO SUPLEMENTAR  
3 DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES),  
4 REALIZADA NO DIA QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/06/2022),  
5 POR MEIO REMOTO, ÀS QUINZE HORAS E VINTE MINUTOS. A REUNIÃO FOI  
6 PRESIDIDA PELA COORDENADORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE, A  
7 SERVIDORA TÉCNICO ADMINISTRATIVA EM EDUCAÇÃO, **MARIA JOSÉ RASSELE**  
8 **SOPRANI**, E CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTE MEMBROS: **JOÃO**  
9 **MOREIRA DUTRA FILHO**; REPRESENTANTE TITULAR DOS SERVIDORES TÉCNICOS  
10 ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CEI CRIARTE; **FERNANDA DE ARAÚJO BINATTI**  
11 **CHIOTE** E **ZÍNIA FRAGA INTRA**, REPRESENTANTES, TITULAR E SUPLENTE,  
12 RESPECTIVAMENTE, DOS SERVIDORES DOCENTES DO CEI CRIARTE; **ANA CAROLINA**  
13 **GALVÃO MARSIGLIA**, REPRESENTANTE TITULAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO;  
14 **CLAUBER SANTOS GUTERRES**, **FERNANDA MOURA VARGAS DIAS** E **RODRIGO LEROY**,  
15 REPRESENTANTES TITULARES DE PAIS E RESPONSÁVEIS DO CEI CRIARTE. NÃO  
16 COMPARECEU, PORÉM, JUSTIFICOU A AUSÊNCIA: **LARISSA FERREIRA RODRIGUES**  
17 **GOMES**, VICE-DIRETORA DO CEI CRIARTE/CE/UFES. Havendo quorum regimental, a  
18 presidenta iniciou a sessão, informando as alterações dos representantes dos  
19 Técnicos Administrativos em Educação, com a saída de Maria Anna Xavier Serra  
20 Carneiro de Novaes e Lorrana Neves Nobre para a entrada de João Moreira Dutra  
21 Filho e Regina Aparecida Quirino. Passou-se à discussão do ponto único de pauta: **I -**  
22 **Vinculação do CEI à matriz do Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de**  
23 **Educação Básica vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior**  
24 **(CONDICAp), cujo prazo de resposta com envio de documentos ao MEC é 17 de**  
25 **junho de 2022 (sexta-feira)**. A presidenta citou as Resoluções do Conselho  
26 Universitário da Ufes (Resolução nº 1/2011-CUn/Ufes e nº 48/2012-CUn/Ufes) para  
27 contextualizar a matéria discutida e salientar que apesar de ter sido realizado, em  
28 2012, concurso para auxiliares de creche e, em 2014, para docentes da carreira do  
29 Ensino Básico Técnico Tecnológico - EBTT, as vagas liberadas não foram em número  
30 suficiente para permitir o funcionamento da unidade em sua capacidade total, com o  
31 oferecimento de 10 turmas de educação infantil. Maria José Rassele Soprani  
32 destacou que apesar de o Criarte ser vinculado ao Centro de Educação da Ufes, não  
33 possui orçamento próprio e que a Anuufei (Associação Nacional das Unidades  
34 Universitárias de Educação Infantil) vem tentando junto ao MEC a vinculação das

Ata aprovada em 19/10/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

35 onze unidades de educação infantil que funcionam dentro das universidades federais  
36 à matriz orçamentária do Conselho de Dirigentes das Escolas Básicas das Instituições  
37 Federais de Ensino Superior (Condicap), fato que poderá gerar recurso ao CEI. A  
38 presidenta esclareceu que já foi enviado um formulário de solicitação de vinculação  
39 ao Ministério da Educação juntamente com toda a documentação necessária.  
40 Segundo ela, em reunião entre o Ministério da Educação e a direção da Anuufei, foi  
41 informado que algumas unidades pleitearam nos documentos a liberação de vagas  
42 para concurso, porém, tal pedido significa uma demanda para o Ministério da  
43 Economia e não para o Ministério da Educação, não sendo possível vincular as  
44 unidades com essa pendência. Assim, continuou a presidenta, após a reunião, a  
45 Anuufei convidou todas as onze unidades de educação infantil para explicar essa  
46 questão e sugerir novo preenchimento e envio da documentação, incluindo a  
47 solicitação de novos servidores como condição para a vinculação à matriz. Na  
48 sequência, a presidenta do Conselho transmitiu o vídeo da referida reunião em que,  
49 além dessa explicação, a diretora da Anuufei destaca que as creches que  
50 preencherem optarem por manter a demanda de pessoal no pedido de vinculação à  
51 matriz Condicap, automaticamente estarão excluídas da matriz. Finalizando, Maria  
52 José Rassele Soprani salientou que a convocação do Conselho em caráter de  
53 urgência se deve ao curto prazo para envio do formulário, até dezessete de junho de  
54 dois mil e vinte e dois, e por considerar imprescindível que a questão fosse  
55 deliberada pelo Conselho Deliberativo da unidade. Antes de propor a votação, o  
56 tema foi discutido e a docente Fernanda de Araújo Binatti Chiote perguntou sobre o  
57 valor do recurso a ser disponibilizado caso o Criarte seja vinculado. Em resposta, a  
58 presidenta disse não estar certa da quantia e deu como referência o valor já  
59 repassado a outras unidades já filiadas ao Condicap. O representante dos Técnicos  
60 Administrativos em Educação do CEI Criarte, João Moreira Dutra Filho, citou outras  
61 unidades que apresentaram melhorias após a vinculação e a presidenta esclareceu  
62 que, antecipadamente, a reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo foi  
63 consultada e que, diante das negociações da Anuufei com o Ministério da Educação,  
64 a vinculação possibilitará maior autonomia ao Centro de Educação Infantil Criarte até  
65 mesmo o recebimento de códigos de vaga para concurso para docentes e técnicos. A  
66 representante de responsáveis por alunos do Criarte, Fernanda Moura Vargas Dias,  
67 ressaltou o momento de fragilidade do Criarte quanto a carência de recursos  
69 financeiros e de pessoal, e disse considerar a vinculação algo positivo devido às  
70 possibilidades trazidas até mesmo pelo reconhecimento pelo Ministério da  
68 Educação. Clauber Santos Guterres, também representante de responsáveis,  
69 manifestou que não se opõe à vinculação por entender ser uma boa alternativa na  
70 busca por soluções aos problemas já postos pela gestão do Criarte. A conselheira  
71 Ana Carolina Galvão Marsiglia, representante do Centro de Educação, mostrou-se  
72 preocupada com a não indicação de necessidade de vagas para servidores ao  
73 vincular-se à matriz Condicap e por haver dúvida sobre a integralização de recursos à  
74 unidade. Maria José Rassele Soprani explicou que a matriz Condicap considera o  
75 percentual sobre o número de alunos, mas reforçou que não tem conhecimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

76 antecipado do valor que será repassado caso o Criarte seja de fato vinculado e citou  
77 que creches universitárias não existem para o Ministério da Educação, reforçando  
78 mais uma vez, que os novos recursos poderão ser direcionados ao Criarte via Centro  
79 de Educação. Fernanda de Araújo Binatti Chiote, representante de docentes do  
80 Criarte, questionou se a Ufes conseguiria remanejar Unidade de Professor  
81 Equivalente (UPes) do magistério superior para o magistério da educação básica.  
82 Outra dúvida apresentada pela conselheira Fernanda de Araújo Binatti Chiote foi em  
83 relação ao rateio dos recursos entre as novas unidades vinculadas. A presidenta  
84 lembrou que das onze unidades, nove tentarão a vinculação, enfatizando que as  
85 novas unidades vinculadas irão dividir o montante já existente e encaminhou para  
86 que os membros do Conselho Deliberativo votassem sobre o preenchimento do  
87 formulário do Ministério da Educação sem indicar a demanda por vagas de docentes  
88 e de Técnicos Administrativos em Educação, considerando que foi esclarecido que a  
89 liberação de códigos de vagas para novos servidores cabe ao Ministério da Economia  
90 e Planejamento e que o prazo para envio da documentação termina em dois dias e  
91 que o dia seguinte da reunião é feriado, seguido de ponto facultativo,  
92 impossibilitando nova reunião. A pedido da conselheira Ana Carolina Galvão  
93 Marsiglia, representante do Centro de Educação Ufes, destaco que a mesma *“pediu*  
94 *vistas do processo, considerando que na reunião não foi possível responder às*  
95 *questões: a) se o CEI Criarte seria incluído como “criação” de nova unidade; b) quais*  
96 *seriam os “outros” critérios, citados a partir do Art. 4º do Decreto nº 7.233, que trata*  
97 *de parâmetros a serem definidos que “levarão em consideração, entre outros, os*  
98 *seguintes critérios [...]”, uma vez que os incisos relacionados só mencionam*  
99 *graduação e pós-graduação, sem que se possa saber quais são as referências*  
100 *qualitativas para a educação básica; c) que não sabemos a razão para a Andifes não*  
101 *concordar com a vinculação, conforme mencionado em documento disponibilizado*  
102 *para a reunião (Reunião ANUUFEl em 02/07/21); d) que não foi apresentado nenhum*  
103 *documento oficial do MEC que explica a condição de não indicação de necessidade*  
104 *de pessoal. A conselheira comprometeu-se a analisar as nuances que envolvem o*  
105 *tema, formar parecer e levar à direção CE em tempo hábil de votação pelo Conselho*  
106 *Deliberativo em sessão sugerida pela Conselheira a ser realizada por e-mail em*  
107 *dezessete de junho para que os conselheiros pudessem votar de forma mais*  
108 *consciente”*. Tal encaminhamento foi aceito pelo Conselho e a decisão foi adiada para  
109 a data proposta, por meio de mensagem eletrônica até às catorze horas, para que a  
110 Coordenação do CEI Criarte tenha tempo hábil para preencher os formulários e  
111 enviar a documentação dentro do prazo. Não havendo mais nada a ser tratado, a  
112 reunião foi encerrada às dezessete horas e três minutos e eu, Edivânia Rosa  
113 Evangelista de Azevedo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será  
114 assinada por mim e pelos participantes.

Ata aprovada em 19/10/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
EDIVANIA ROSA EVANGELISTA DE AZEVEDO - SIAPE 1364190  
Centro de Educação Infantil Criarte - CEIC/CE  
Em 24/10/2022 às 16:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/590270?tipoArquivo=O>